



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.116, DE 13 DE JULHO DE 1.995.

DECRETO Nº 1.117 DE 27 DE JULHO DE 1.995.

"Dispõe sobre a prorrogação para comercialização de GAS pelas Companhias Distribuidoras."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA,  
Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das fls. nº 23 do Processo Administrativo nº 508/93 = PM.,

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o prazo de permissão para comercialização de GAS no Município de Rio Grande da Serra, nos termos da Emenda nº 001, da Lei Orgânica do Município, à EID - COMÉRCIO DE GAS, estabelecida na Avenida Jean Lieutaud, nº 149, antiga Avenida Luiz Carlos de Mesquita, Jardim Santa Tereza.

**Parágrafo Único** - A prorrogação supra fica permitida até a data de 31 de Dezembro de 1.995.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de Julho de 1.995 - 31º Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

*Dr.ª Ana Christina Briquet Jusevicius*  
Dra. ANA CRISTINA BRIQUET JUSEVICIUS  
Procuradora Municipal